1°; §1° do art. 2°, incisos I e II do § 2° do art. 4°, arts. 14° e 16°, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°524/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
MARIA EDUARDA BARROSO MENDES	SOCIOEDUCADOR	3002065-0	П	FORTALEZA-CE	JUAZEIRO DO NORTE-CE	16 a 17/12/2024	1,5	131,43	197.15

*** *** ***

PORTARIA N°531/2024, de 12 de dezembro de 2024.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando a instituição do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, e conforme a Lei Estadual nº 15.036, de 18 de novembro de 2011 e o Art. 4º do Decreto nº 31.583, de 23 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral os 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, com mandatos de 02 (dois) anos de duração, a seguinte composição:

TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
JEAN MARÇAL LIMA CUNHA	30019172	DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO	3002011-1
ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS	30021894	WILMA JALES DE BRITO	30019555
MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	500061-1-5	CICERO LEOND MENDONCA DA SILVA	30001982
ARTUR SHELDON MENDES PINHEIRO	30027671	LIDIANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	30004728

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EDITAL Nº09/2024 - SEAS/SPS, de 18 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME TOXICOLÓGICO, DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTEŃDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ - SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS/CE), o Secretário Interino da Proteção Social (SPS/CE) e o Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/ CE) no uso de suas atribuições e considerando a legislação mencionada no Edital nº 01/2024 – SEAS/SPS, publicado no DOE de 27/03/2024, tornam público o resultado definitivo do Exame Toxicológico - 1ª Fase da 2ª Etapa do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Socioeducador, Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e Analista Socioeducativo/Pedagogia, com lotação nas Unidades Socioeducativas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará.

1.0 Editál Nº 05/2024-SEAS/SPS, de 16/10/2024, publicado no DOE de 22/10/2024, convocou 8 (oito) candidatos em cumprimento às respectivas decisões judiciais, para se submeterem ao Exame Toxicológico do Concurso Público da SEAS.

2. Todos os candidatos convocados pelo Edital em referência entregaram os laudos nos prazos estabelecidos e foram considerados aptos.

3. O resultado preliminar da análise dos laudos do exame toxicológico foi divulgado no Comunicado nº 160/2024-CEV/UECE, de 15/12/2024, devidamente publicado no sítio eletrônico da CEV/UECE.

4. Considerando que não houve candidato considerado inapto, o resultado preliminar ora divulgado se torna definitivo, conforme tabela a seguir, para os candidatos convocados pelo Edital Nº 05/2024-SEAS/SPS;

PEDIDO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO NO EXAME TOXICOLOGICO	PROCESSO N°
26256	Antonio Edson Braz da Silva	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3000836-06.2024.8.06.9000
28126	Antonio Leandro Pereira Batista	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3026199-26.2024.8.06.0001
15403	Daniela Oliveira Ferreira	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3020495-32.2024.8.06.0001
25820	Edson Diego Goncalves Amancio	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3021348-41.2024.8.06.0001
132	Francisco Miralberto Rabelo Sombra	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	3021641-11.2024.8.06.0001
16316	Jakson Lourenco Cavalcante	Socioeducador - Fortaleza	Apto/Sub judice	302055-17.2024.8.06.0001
24986	Vanda Tome da Costa	Socioeducador - Sobral	Apto/Sub judice	3024649-93.2024.8.06.0001
6645	Werley de Oliveira Gomes Cabral	Socioeducador – Fortaleza	Apto/Sub judice	3021342-34.2024.8.06.0001

Roberto Bassan Peixoto SUPERINTENDENTE Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL N°10/2024 – SEAS/SPS, de 18 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM CONDIÇÃO SUB JUDICE, PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ - SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO CEARÁ (SEAS/CE), o Secretário Interino da Proteção Social (SPS/CE) e o Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), no uso de suas atribuições e considerando a legislação mencionada no Edital nº 01/2024 – SEAS/SPS, publicado no DOE de 27/03/2024, tornam pública a convocação para a Avaliação Psicológica – 2ª Fase da 2ª Etapa do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Socioeducador, Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e Analista Socioeducativo/Pedagogia, com lotação nas Unidades Socioeducativas da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará. Da Avaliação Psicológica

1.A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos, abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo a que estiver concorrendo.

2. Serão utilizados testes psicológicos para aferir habilidades específicas como atenção concentrada e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem aos Psicólogos avaliarem o potencial apresentado pelo candidato naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das funções de Socioeducador e de Analista Socioeducativo.

3. A avaliação psicológica será realizada por psicólogos habilitados e registrados no Conselho Regional de Psicologia com experiência para este fim, por meio de aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos validados pelo referido CRP que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.

